

**MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

Secretaria de Serviços Compartilhados

Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul

Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística

Gestão de Contratos Administrativos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020 (9557108), DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS E CHAVEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MGI/CCS/MS E A EMPRESA SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SRA-MGI-MS, PFN/MS, CGU/MS E SRTB/MS.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0103-80, neste ato representada pelo Gerente Regional de Administração Senhor **MAURICIO BENICIO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria DGP/SGC/MGInº 8.341, de 02/08/2023, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 02/08/2023, portador da Carteira de Identidade **5372**/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº **.943.977-**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.088.055/0001-68, sediada na Rua 26 de Agosto, nº 216, Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-081, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CICERO PRADO SOBRAL**, portador da Carteira de Identidade nº *637*/SSP/MS, e CPF nº **.077.401-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100138/2019-80, resolvem na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2020 (9479329), cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 10/10/2023 a 10/10/2024, por 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Valor total anual da contratação:

GRUPO	Item	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	Valor estimado
-------	------	-----------------------	----------------

			global anual
GRUPO 1	1	Serviço de confecção de carimbo com fornecimento de material	R\$ 4.111,40
SRA/MGI-MS	2	Serviço de chaveiro com fornecimento de material	R\$ 5.531,03
Valor SRA/MS			R\$ 9.642,43
GRUPO 2 (PFN-MS)	3	Serviço de confecção de carimbo com fornecimento de material	R\$ 2.741,45
	4	Serviço de chaveiro com fornecimento de material	R\$ 411,53
Valor PFN/MS			R\$ 3.152,98
GRUPO 4 (CGU-MS)	7	Serviço de confecção de carimbo com fornecimento de material	R\$ 2.544,54
	8	Serviço de chaveiro com fornecimento de material	R\$ 6.257,98
Valor CGU/MS			R\$ 8.802,52
GRUPO 5 (SRTb-MS)	9	Serviço de confecção de carimbo com fornecimento de material	R\$ 5.216,60
	10	Serviço de chaveiro com fornecimento de material	R\$ 11.217,50
Valor SRTb/MS			R\$ 16.434,10
Valor Total do Contrato nº 23/2020			R\$ 38.032,03

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Declarações de Disponibilidade Orçamentárias, relacionadas a seguir:

ÓRGÃO / UGR	GRUPO	ND	PTRES	FONTE	PI
SRA-MGI/MS / 170106	1	33.90.39	225040	0100000000	46200040106
PFN/MS / 170008	2	33.90.30	171524	132251040	PGSERVD2000/PGMATEC2000
CGU-R/MS / 370019	3	33.90.39	173740	0100000000	20.30.00
SRTb/MS / 380940	4	33.90.90	204647	0100000000	S6402SRA

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme item 18 do Termo de referência, não haverá exigência de garantia contratual da execução, como o serviço a ser prestado é por demanda, a não apresentação de garantia não implicará em prejuízo caso o serviço não seja prestado a contento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente

MAURICIO BENICIO DOS SANTOS

Superintendente Regional de Administração SRA-MGI-MS

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

CÍCERO PRADO SOBRAL

Sócio-Proprietário

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Benicio dos Santos, Superintendente**, em 05/10/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Prado Sobral, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37255983** e o código CRC **FF13E90A**.

Referência: Processo nº 11597.100138/2019-80.

SEI nº 37255983